



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 41314/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

Trata-se de Memorando nº 2462 (1069777) que trata da urgente necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas.

Considerando o encerramento da vigência dos **Contratos nº 56/2018 e 57/2018**, ambos em 07/05/2019, que possuem como objeto a prestação dos serviços de cotação, reserva e fornecimento de **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, contratos originados da Ata de Registro de Preços nº 46/2017 (0370365) com vigência já exaurida.

A Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado Piauí - EJUD/TJPI, se vê atualmente desprotegida de fornecedor especializado na prestação do referido objeto, dificultando o cumprimento de compromissos no intuito de manter o desenvolvimento das atividades relacionadas ao deslocamento de instrutores e/ou palestrantes em eventos promovidos pela EJUD/TJPI como Congressos, seminários, encontros, simpósios, painéis e outras atividades jurídico-culturais, destinadas a aprimorar o conhecimento da comunidade jurídica do Estado. Ademais, também se vê necessário pois constitui de despesa necessária ao deslocamento da Direção, Conselheiros, corpo administrativo, docentes ou outros profissionais integrantes das atividades da EJUD/TJPI (IV, Art. 23. Resolução 003/2016).

No intento de amparar a necessidade supracitada, a EJUD/TJPI manifesta interesse no Procedimento Administrativo licitatório visando a contratação da proposta mais vantajosa conforme SEI nº 19.0.000002131-0. Ocorre que, até a presente data, tal procedimento ainda não resultou na contratação de fornecedor dos serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, demora que pode em um breve futuro trazer prejuízos às atividades deste órgão.

Diante do exposto, esta escola judiciária, manifesta **interesse** na participação da adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outros órgãos, na forma da legislação aplicável, estima-se a quantidade de passagens aéreas a serem emitidas, demonstrada em planilha abaixo:

Item	Serviço	Quantidade
1	Emissão de passagens aéreas nacionais	50
2	Emissão de passagens aéreas internacionais	10

À Corregedoria Geral de Justiça - CGJ, para conhecimento e para adoção das demais providências afetas à sua competência.

Teresina(PI), 30 de maio de 2019

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**

Diretor Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 30/05/2019, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1071815** e o código CRC **C70D04F1**.